Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/78

Referenda CONVÊNIO de Auxílio e Cooperação que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, em sessão realizada aos quatro dias do mês de dezembro de 1978, aprovou e eu, presidente, no uso da atribuição que me é conferida pelo Art. 35, inciso IV da Lei Suplementar nº 2, do Estado do Paraná, de 18 de junho de 1973(Lei Orgânica dos Municípios), promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/78

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal da Lapa e o Governo do Estado do Paraná, que tem por objetivo a aplicação no Município , recursos financeiros da Cota Parte Estadual do Adicional Restituível do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis líquidos e Gasosos, referente ao exercício de 1978, de acordo com o Plano de Aplicação e visando a melhoria do setor de SAÚDE, SANEAMENTO, HABITAÇÃO e URBANÍSMO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor após a data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, em 04 de dezembro de 1978

Dr. Nelson Accioly CALDERARI
Presidente

Miguel Salim Dawagi
1º Secretário